



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2024 - RIFB/IFBRASILIA

RETIFICADO EM 24/7/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS DO INSTITUTO FEDERAL
DE BRASÍLIA - IFB - SELEÇÃO 2024/2

1. DA ABERTURA

1.1 A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 3 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - Pren e Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - Caie, a abertura das inscrições no Processo Seletivo destinado a selecionar discentes para ingresso nos Cursos Técnicos (nas modalidades Subsequente ao ensino médio, Integrado ao ensino médio na educação de jovens e adultos - Proeja e Concomitante ao ensino médio) do IFB, ofertados pelos Campi Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga, para admissão no Segundo Semestre de 2024 - Seleção 2024/2.

1.2 Este Edital, assim como os Anexos e Documentos resultantes das etapas deste certame, é um ato administrativo jurídico institucional e é regulamentado pelas Leis nº 9.394/1996, nº 9.784/1999, nº 11.892/2008, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 13.409/2016 e nº 13.726/2018; pelos Decretos nº 3.298/99, nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/17 e nº 2.027/23; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 35/2020-RIFB/IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB, Resolução nº 28/2023 e demais normativos legais e institucionais vigentes à publicação deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Este Processo Seletivo, o qual será realizado por meio de sorteio eletrônico, destina-se à oferta de **1.281** vagas em cursos técnicos para ingresso exclusivo no segundo semestre letivo de 2024 nos Campi do IFB participantes desta seleção e o resultado deste certame será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 Este Processo Seletivo será regido por este Edital, administrado e executado pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE da Pró-Reitoria de Ensino - PREN em coparticipação, em outras fases, com os Campi participantes.

2.3 Consta deste Edital os seguintes Anexos constituintes deste documento:

- i) **Anexo A** - Cronograma do Processo Seletivo - Seleção 2024/2 - <https://abrir.link/bNOIs> ;
- ii) **Anexo B**- (Retificado em 12/7/24) - Documentos e Procedimentos para Comprovação das Reservas de Vagas - <https://abrir.link/WWENe> ;
- iii) **Anexo C** - Documentos e Procedimentos para efetivação de Matrícula - <https://abrir.link/HFkKE> ;
- iv) **Anexo D** - Informações Suplementares ao Edital da Seleção 2024/2 - <https://abrir.link/UzfOP> ;
- v) **Anexo E** - Documentos Editáveis para Comprovação das Reservas de Vagas e Para Matrícula - <https://abrir.link/ynHSc> .

2.4 O candidato participante desta seleção poderá se inscrever em apenas um curso ofertado neste Edital, uma vez que o sistema de inscrição e os regulamentos do IFB não permitem mais de 1 (uma) inscrição por pessoa (uma inscrição por CPF) no mesmo Edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo de alunos para ingresso nos cursos técnicos da Seleção 2024/2 seguirá as etapas previstas no cronograma deste Edital: **Anexo A** - Cronograma do Processo Seletivo - Seleção 2024/2 - <https://abrir.link/bNOIs>.

CAMPUS	Curso	em Semestres	Turno	AC	IFB/ SEEDF	AF	PcD	EP1	EP2	EP3	EP4	EP5	EP6	EP7	EP8	de Vagas
Planaltina	Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância Presencial	3	Matutino	9	-	8	3	3	1	1	10	3	1	1	10	50
	Agropecuária Subsequente e Concomitante em EaD (Há encontros presenciais obrigatórios)	3	Vespertino	6	2	6	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40
Total				15	2	14	5	5	2	2	18	5	2	2	18	90

5.1.3 Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais:

VAGAS POR CAMPUS DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS																
Campus	Curso	Duração em Semestres	Turno	AC	AF	PcD	EP1	EP2	EP3	EP4	EP5	EP6	EP7	EP8	Total de Vagas	
Ceilândia	Equipamentos Biomédicos	3	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40	
	Eletrônica	3	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40	
Estrutural	Manutenção Automotiva	4	Noturno	14	-	2	2	1	1	8	2	1	1	8	40	
Gama	Administração	2	Noturno	17	-	2	2	1	1	9	2	1	1	9	45	
	Administração	2	Vespertino	17	-	2	2	1	1	9	2	1	1	9	45	
	Logística	2	Noturno	28	-	4	4	2	2	16	4	2	2	16	80	
	<i>Logística</i>	<i>2</i>	<i>Vespertino</i>	<i>14</i>	<i>-</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>9</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>9</i>	<i>40</i>	

Campus	Curso	Duração em Semestres	Turno	AC	AF	PcD	EP1	EP2	EP3	EP4	EP5	EP6	EP7	EP8	Total de Vagas
Ceilândia	Segurança do Trabalho – EaD (Há encontros presenciais obrigatórios)	4	Noturno	31	-	5	5	2	2	18	5	2	2	18	90
TOTAL				31	-	5	5	2	2	18	5	2	2	18	90

5.2 É visto no item 3 do [Anexo D](#) deste Edital da Seleção 2024/2 quanto aos tipos de vagas, distribuição, remanejamento e exigência para ocupação delas..

5.2.1 Para comprovação da exigência documental, quanto às cotas e procedimentos para tal ação, é apresentado no [Anexo B](#) deste Edital da Seleção 2024/2.

5.3 Considera-se cota todas as reservas de vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue a legenda de cada tipo de vaga visto abaixo:

a. Vagas Universais:

a.1. Vagas de ampla concorrência (AC).

b. Vagas advindas de Ações Afirmativas Institucionais:

b.1. Vagas para pessoa com deficiência (PCD);

b.2. Vagas para candidatos de agricultura familiar (AF);

b.3. Vagas reservadas para servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF proveniente de Termo de Cooperação de nº 03/2021 entre IFB e SEEDF - Processo SEI nº: 00080-00222849/2019-62 - (RTC_IFB/SEEDF).

c. Vagas advindas de Ações Afirmativas Legais, Lei 12.711/12:

c.1. EP1: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal independente de renda (LI) - (EP1=EP/LI);

c.2. EP2: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (EP2=EP/LI/PCD);

c.3. EP3: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (EP3=EP/LI/Q);

c.4. EP4: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (EP4=EP/LI/PPI);

c.5. EP5: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP) e de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) - (EP5=EP/LB);

c.6. EP6: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (EP6=EP/LB/PCD);

c.7. EP7: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (EP7=EP/LB/Q);

c.8. EP8: Vagas para candidatos egressos de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (EP8=EP/LB/PPI).

5.4 A forma de distribuição das vagas por cada tipo consta no item 3 do [Anexo D](#) deste Edital da Seleção 2024/2 dos cursos técnicos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição, conforme o cronograma, [Anexo A - https://abrir.link/bNOIs](#), visto no item 3.1, será gratuita, assim como todas as etapas deste certame, e será de forma on-line por meio do endereço eletrônico:

i. Plataforma de inscrição: <https://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores desta seleção, além de documentos provenientes e resultados deste certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo as informações prestadas no ato da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

6.3 Durante o período de inscrição, de cancelamento e de efetivação de nova inscrição, conforme o cronograma, [Anexo A](#), deste Edital, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB ofertantes dos cursos.

6.4 O procedimento para realização da inscrição ou cancelamento e realização de uma nova inscrição e confirmação da inscrição é visto no item 4 do [Anexo D](#) deste Edital da Seleção 2024/2 dos cursos técnicos.

7. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA - AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Todos os candidatos inscritos pelas reservas de vagas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP, PCD, AF e RTC-IFB/SEEDF deverão comprovar sua situação de cotista a partir da entrega documental comprobatória de reserva de vaga durante o período estabelecido no cronograma, [Anexo A - https://abrir.link/bNOIs](#), a ser realizada com base nos procedimentos descritos no [Anexo B - https://abrir.link/WWEnE](#) deste Edital; assim como o preenchimento e entrega dos [Anexos Editáveis - https://abrir.link/ynHSc](#) para cada tipo de cota.

7.1.1 Todos os candidatos inscritos pelas reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI que comprovaram documentalmente a sua situação de cotista irão passar por Banca de Heteroidentificação para ratificação da comprovação da reserva de vaga de candidato negro (preto ou pardo), conforme visto no item 1.9 do [Anexo B](#) deste Edital.

7.2 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser entregue ou enviada, conforme a inscrição, pelo candidato para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no item 1 do [Anexo B](#) deste Edital, o qual é exposto no site do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

7.3 O candidato concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar o tipo de vaga, pois concorre pelas vagas universais e não por uma reserva de vaga; no entanto, quando convocado para matrícula, terá que apresentar a totalidade documental de efetivação da matrícula.

7.4 Todas as informações referentes à comprovação das reservas de vagas encontram-se no [Anexo B](#) deste Edital publicado no sítio eletrônico do IFB: <http://www.ifb.edu.br>.

8. DA SELEÇÃO POR SORTEIO ELETRÔNICO

8.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio eletrônico pelo Sistema de Gestão de Processo Seletivo - SGPS e acontecerá na data estabelecida no cronograma deste Edital, [Anexo A - https://abrir.link/bNOIs](#).

8.2 O procedimento da realização do sorteio eletrônico consta no item 5 do [Anexo D](#) deste Edital de Seleção 2024/2 para ingresso de discentes nos cursos técnicos.

8.3 A homologação do resultado do sorteio será publicada no site do IFB, www.ifb.edu.br, na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, a partir das 18 horas, considerando o horário oficial de Brasília.

9. DA CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 A convocação para matrícula dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas neste Edital será publicada na data estabelecida no cronograma deste processo seletivo, [Anexo A - https://abrir.link/bNOIs](#), a partir das 18 horas, no endereço eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, considerando o horário oficial de Brasília.

9.2 A realização de matrícula será presencial ou de forma on-line, conforme o Campus, e de acordo com o Documento de convocação para matrícula, o qual irá especificar tal ação.

9.2.1 Considerando para matrícula os procedimentos dispostos no **Anexo C** - <https://abrir.link/HFkkE> , como o preenchimento e entrega dos **Anexos editáveis** , referentes à matrícula, e documentos exigidos para efetivação da matrícula.

9.3 As informações e documentos para realização da matrícula estão dispostas no **Anexo C** - <https://abrir.link/HFkkE> deste Edital e no Documento de convocação para tal ato, publicado na data prevista no cronograma, **Anexo A**.

9.4 Em Documento próprio, publicado em data vista no cronograma deste Edital, **Anexo A**, serão especificados os meios de matrícula dos candidatos da lista de espera definitiva, que manifestaram interesse em continuar no certame, para realização das demais chamadas e ações deste Edital.

10. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTINUAR NO CERTAME

10.1 A Manifestação de Interesse em continuar no certame tem a função de formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas.

10.2 A Manifestação de Interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, será data estabelecida no cronograma, **Anexo A**, deste Edital e se dará de forma on-line, por meio do sistema de inscrição:

i) <https://processoseletivo.ifb.edu.br> .

10.3 Para realizar a Manifestação de interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, o candidato deverá proceder conforme as instruções vistas no item 6 do **Anexo D** - <https://abrir.link/UzfOP> deste Edital.

11. DAS DEMAIS CHAMADAS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

11.1 Com a formação da lista de espera definitiva, após a manifestação de Interesse em continuar no certame, a utilizaremos para uso nas demais chamadas para convocação de matrícula, cada candidato pelo tipo de vaga definida pelo SGPS e no sorteio eletrônico.

11.1.1 A lista de espera definitiva deste processo seletivo será formada somente com os candidatos que fizerem o procedimento (visto no item 10) de manifestação de interesse em continuar na seleção para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, se necessário, havendo vagas ociosas.

11.2 A listagem final dos candidatos que manifestaram interesse em continuar no certame para formação da lista de espera definitiva, para uso nas demais chamadas, será publicada a partir das 18 horas da data estabelecida no cronograma, **Anexo A**, e respeitará a ordem de colocação gerada pelo sorteio eletrônico.

11.3 Aqueles candidatos que manifestaram interesse e estão contemplados dentro do número de vagas ociosas da primeira chamada, por não realização das matrículas por parte dos candidatos sorteados dentro das vagas do Edital, serão convocados para matrícula em segunda chamada na data estabelecida no cronograma, **Anexo A**.

11.4 Caso o número de candidatos que manifestaram interesse seja maior que o número de vagas ociosas a serem preenchidas, será constituída a lista de espera definitiva, respeitando a ordem do sorteio eletrônico, para realização das demais chamadas feitas pelo Campus ofertante do curso, se for necessário.

11.5 Caso haja desistências posteriores de candidatos matriculados, os candidatos da lista de espera definitiva serão convocados para matrícula, em novas chamadas feitas pelo Campus, conforme as estratégias adotadas pelos gestores para fechamento da turma.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os **contatos** dos Campi são os informados no item 7 do **Anexo D** - <https://abrir.link/UzfOP> deste Edital.

12.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre os cursos e demais informações de Campus serão respondidas por meio do contato do Campus, especificados no item 7 do **Anexo D** deste Edital.

12.2.1 Caso o candidato não consiga contato via telefone, conforme apresentado no quadro do item 7.1 do **Anexo D** deste Edital, por questões de manutenção, o candidato poderá entrar em contato com o Campus,

de forma on-line, utilizando o e-mail ou indo presencialmente ao Campus.

12.3 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, os cursos ofertados, horário das aulas, matrícula, auxílios e demais assuntos relacionados ao campus serão respondidas pelo Campus pelos meios de comunicação vistos no item 7 do [Anexo D](#) deste Edital.

12.3.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo, suas etapas, login, cadastro de candidato e demais assuntos relacionados ao [certame](#) serão respondidos pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - Caie da Pró-Reitoria de Ensino - Pren localizada na Reitoria do IFB por meio do e-mail institucional: processoseletivo@ifb.edu.br.

12.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, publicações, retificações, aviso oficial, convocação ou norma complementar feita pelo IFB quanto a este certame.

12.4.1 Todas as publicações desta seleção serão publicadas, como padrão, a partir das 18h, horário oficial de Brasília, na data definida no cronograma, [Anexo A](#), deste Edital.

12.5 O IFB não se responsabilizará por ações on-line não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, advindos do candidato, que impossibilitem a transferência de dados para a ação desejada.

12.6 O IFB não realiza contato pessoal, para informar sobre a(s) etapa(s) desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste Edital por meio de publicações oficiais feitas endereço eletrônico da Instituição, www.ifb.edu.br.

12.7 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria-Geral do Campus e os servidores envolvidos neste certame têm a responsabilidade de zelar pela lisura e bom andamento deste processo seletivo.

12.8 Todos os candidatos inscritos no Sistema de Processo Seletivo, <https://processoseletivo.ifb.edu.br>, devem sempre estar com seus dados pessoais e de contato atualizados para esta seleção.

12.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a opção de aceitar e concordar com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes deste certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709](#), de 14 de agosto de 2018.

12.10 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, por meio do e-mail institucional do IFB, processoseletivo.ifb.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste Edital, [Anexo A](#), e seguindo os procedimentos visto no item 7.10 do [Anexo D](#) deste Edital.

12.11 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE e pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com os Campi participantes desta seleção.

Assinado Eletronicamente

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Reitora do Instituto Federal de Brasília - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA**, em 23/07/2024 12:07:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 550963

Código de Autenticação: 0b74c81be5





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154